



ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2021- PROGRAD

Fixa data e local para Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICÁVEIS/ÚLTIMA CHAMADA**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no Semestre Letivo 2021.1 dos *Campi* Crato e Juazeiro do Norte e das Unidades Descentralizadas de Campos Sales e de Missão Velha da Universidade Regional do Cariri, Edital Nº 002/2021.1- GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof^ª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 002/2021.1-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2021.1 dos *Campi* Crato e Juazeiro do Norte e das Unidades Descentralizadas de Campos Sales e de Missão Velha, da Universidade Regional do Cariri, para as atividades letivas por meio remoto;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 487/2020, do Conselho de Educação do Ceará (CEE), que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo dos anos 2020 e 2021, enquanto durar a situação de Pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências;



CONSIDERANDO o parecer Nº 295/2021 da Assessoria Jurídica (ASSEJUR) que possibilita a realização da última chamada para convocar os candidatos classificáveis no Processo Seletivo Unificado, para habilitação aos Cursos de Graduação no 2º semestre letivo de 2021.1.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 34.298, de 16 de outubro de 2021 que mantém as medidas de isolamento social rígido contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com liberação de atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de **04 e 05 de novembro de 2021**, até 23h59, para efetivação de matrículas dos candidatos **CLASSIFICÁVEIS/ ÚLTIMA CHAMADA** no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2021.1, dos *Campi de Crato, Juazeiro do Norte* e das Unidades Descentralizadas de Campos Sales e de Missão Velha, da Universidade Regional do Cariri.

§ 1º. As matrículas serão realizadas somente no formato on-line (via internet) através do link <http://barbalha.urca.br/cev-urca/identificacao.para.matricula> que será disponibilizado **exclusivamente** no sistema, para envio de todos os documentos exigidos no Edital Nº 002/2021.1-GR do vestibular, **no formato PDF e em arquivo único**, conforme descrito no Anexo A desta ordem de serviço, **não sendo consideradas documentações enviadas pelos e-mails institucionais.**

§ 2º- Deverá ser também preenchido um formulário de atualização cadastral disposto no sistema conforme link disponibilizado no § 1º deste Artigo.

Art. 2º- O aluno, ao acessar o sistema, mediante o link disponibilizado, deverá seguir sequencialmente os seguintes passos:



- 1º- Selecionar o processo seletivo, informar o número do CPF e clicar em entrar.
- 2º- Clicar no botão **“Clique aqui para anexar a documentação”**: o aluno deverá informar um e-mail válido, um número de telefone para contato e selecionar o arquivo contendo a documentação para matrícula.
- 3º- Concluída a etapa anterior, o aluno deverá marcar a opção quanto a sua ciência de entrega física da documentação disposta no anexo A desta Ordem de Serviço, em data posteriormente apazada pelo Departamento de Ensino de Graduação (DEG), após reinício das atividades presenciais.
- 4º- O aluno deverá clicar no botão **“Enviar Documentação”**.
- 5º- Após envio da documentação, o aluno deverá conferir se foi anexada corretamente ao sistema.

Art. 3º- É imprescindível que o aluno acompanhe o seu processo de matrícula através do sistema de matrícula on-line e siga instruções informadas pelo DEG a fim de possibilitar as resoluções possíveis de problemas ou inconsistências, em tempo hábil.

Art. 4º - Até o dia 08 de novembro de 2021, o aluno deverá acompanhar, através do sistema de matrícula on-line, se sua matrícula foi DEFERIDA OU INDEFERIDA.

Art. 5º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 28 de outubro de 2021.

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar

Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD



**ANEXO A- RELAÇÃO DE VAGAS PARA CANDIDATOS ÚLTIMA
CHAMADA CLASSICÁVEIS**

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS		BACHARELADO	NOITE	01 VAGA
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	24	ÁLVARO MONTEIRO GARCIA		
02	25	GEORGE DUARTE XENOFONTE PEREIRA		
03	26	RENE DA SILVA NICOLAU		
04	27	GABRIELA CRISTINA NUNES FERREIRA		
05	28	MARIA RIVANIA DE OLIVEIRA CARDOSO		
06	29	CARLOS WESLEY SILVA CRUZ		
07	30	ANA KALINY DOS SANTOS SOUSA		
08	31	MOIZES MAGALHAES SILVA		

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA		LICENCIATURA	TARDE	01 VAGA
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	19	BRENA RAMONA BRITO SILVA		
02	20	INGRID NASCIMENTO FIDELES		
03	21	SAMUEL TÁVORA DA SILVA		
04	22	KAIO DE AGUIAR LOPES		
05	23	KAILANE DOS SANTOS BARBOSA		
06	24	DANIEL BRUNO PEREIRA RODRIGUES GOMES		
07	25	TAINARA MORAES DE SOUSA		
08	26	FABRICIO ALVES DE LIMA		
09	27	YARA SISNANDO DA CRUZ		
10	28	WASHINGTON PEREIRA DE SOUZA		
11	29	YURI LUCAS DA SILVA FERNANDES		
12	30	WEBERTTON LUAN PEREIRA CRISTOVÃO		
13	31	MAURICIO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
14	32	PAULO VICTOR DE SOUZA BRITO		
15	33	ERICA APRIGIO DE SOUSA		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG



16	34	YURI BEZERRA FRANCO
17	35	GISELE GOMES LACERDA DE LIMA
18	36	WILLIAN SOARES GOMES
19	37	DOUGLAS VITOR CARLOS VIEIRA
20	38	JAMILTON SILVA DE ALMEIDA
21	39	CICERA TAINÁ FACUNDO SOUSA
22	40	CAMILA VIÓRIA BARBOSA MOREIRA
23	41	JOSÉ EMERSON ALVES DE LACERDA
24	42	RAYLA THAISA MUNIZ DE SOUZA ALENCAR
25	43	MATEUS OLIVEIRA FELEX
26	44	LIVIA GEYSLANE SALES GUSMÃO
27	45	DAYANE DE OLIVEIRA DIAS
28	46	RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE FARIAS
29	47	APARECIDA DO NASCIMENTO

LC- LIVRE CONCORRÊNCIA

CURSO		TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM		BACHARELADO	M/T	01 VAGA
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	30	TALITA VIEIRA MAGALHÃES		
02	31	ANA KAROLINA BEZERRA DA COSTA		
03	32	AMANDA DE FREITAS FERREIRA		
04	33	ARIEL GUSTAVO NOBREGA PINHEIRO		
05	34	JOÃO PEDRO CORREIA DOS SANTOS		
06	35	THAMIRES DE ANDRADE MENDES		
07	36	GISELLE HORACIO DE OLIVEIRA		
08	37	MAYRA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA		
09	38	JOSIELY GOMES DA SILVA		
10	39	AURÉLIA TAVARES GRANGEIRO		



EP- ESCOLA PUBLICA

CURSO		TITULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
HISTÓRIA		LICENCIATURA	NOITE	01 VAGA
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	11	GERISLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO		
02	12	JOSÉ ANTONIO NORBERTO DE CARVALHO		

ANEXO A- Documentação comprobatória para matrículas exigida no Processo Seletivo Unificado no Edital N° 002/2020-GR.

I-Opção 01 (L.C.):

Para os candidatos que optarem às vagas de Livre concorrência.

Documentação básica para matrícula exigida de **todos** os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);

c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;



f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

II-Opção 02 (A.N.P.I.):

Para os candidatos que independente da renda, autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas, deverá ser preenchido o Formulário de Autodeclaração mediante acesso ao anexo,

Além da documentação básica para matrícula, exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:

- **Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.
- **Se pertencente à Comunidade Quilombola:** declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente.

a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas** passarão por procedimento complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

b) As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

III- Opção 03 (C.D.):

Para os candidatos com deficiência **Documentação básica para matrícula** exigida de **todos** os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

- a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.



- b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);
- c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS PARA ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA:

IV-Opcão 04 (E.P.):

Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita.

a) Além da documentação básica para matrícula, exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: • Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:



1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e
2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar, deverá ser preenchido o **Formulário de Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso ao anexo.

PARA TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONFORME ENQUADRAMENTO EM UM DOS CASOS A SEGUIR:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
 - Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).
2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
 - Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).
3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou
 - Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou



- Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

- Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;

- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou

- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

V- Opção 05 (E.P.A.): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

Além da documentação básica para matrícula, exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

- I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:



- Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar que deverá ser preenchido o **Formulário de Autodeclaração e Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso ao anexo.
 2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar.
- a) Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:
1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
 - Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).
 2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
 - Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).
 3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
 - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou



- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou

- Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

- Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

- Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;

- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou



- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

- **Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.

a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas**, passarão por procedimento



complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

- b)** As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.